UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 50/2003

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **732.842/03-15** – **Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores – DAOCS**;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 24 do Estatuto desta Universidade;
CONSIDERANDO a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para o ano 2004 apresentada pelo DAOCS;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º As Sessões Ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de acordo com o que dispõe o Artigo 24 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo, dar-se-ão no ano **2004**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIAS	
JANEIRO	21 e 29	(quarta-feira e quinta-feira)
FEVEREIRO	10 e 17	(terça-feira e terça-feira)
MARÇO	4 e 25	(quinta-feira e quinta-feira)
ABRIL	6 e 29	(terça-feira e quinta-feira)
MAIO	7 e 27	(sexta-feira e quinta-feira)
JUNHO	9 e 29	(quarta-feira e terça-feira)
JULHO	8 e 29	(quinta-feira e quinta-feira)
AGOSTO	11 e 20	(quarta-feira e sexta-feira)
SETEMBRO	3 e 28	(sexta-feira e terça-feira)
OUTUBRO	7 e 26	(quinta-feira e terça-feira)
NOVEMBRO	9 e 29	(terça-feira e segunda-feira)
DEZEMBRO	6 e 14	(segunda-feira e terça-feira)

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento à ocorrência da Sessão na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º O horário de início da Sessão será às **09 horas** para a primeira sessão do mês e às **15 horas** para a segunda.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003.
CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA
NA PRESIDÊNCIA